



Objetivo: Estabelecer diretrizes e orientações para a gestão integrada global dos riscos potenciais aos quais as entidades do Sistema Vale estão expostas.

Aplicação:

- Esta Política se aplica à Vale e às suas controladas 100% e deverá ser reproduzida nas suas controladas diretas e indiretas, sempre respeitando seus documentos constitutivos e a legislação aplicável. Sua adoção é estimulada nas demais entidades nas quais a Vale tem participação societária. Esse conjunto de entidades, para efeitos dessa Política, é denominado “Sistema Vale”.

Referências:

- POL-0001-G – Código de Conduta
- POL-0005-G – Política de Direitos Humanos
- POL-0012-G – Política de Mudanças Climáticas
- POL-0016-G – Política Anticorrupção
- POL-0019-G- Política de Sustentabilidade
- POL-0025-G – Política de Conformidade a Sanções
- POL-0032-G - Política de água e recursos hídricos
- POL-0033-G - Política para a contratação de auditores independentes
- POL-0035-G - Política do Modelo de Gestão Vale - Vale Production System - "VPS"
- POL-0036-G - Política de Diversidade e Inclusão
- POL-0037-G - Política de Segurança de Barragens e de Estruturas Geotécnicas de Mineração
- POL-0040-G - Política de Gestão de resíduos minero-metalúrgicos

Princípios e Diretrizes:

A gestão de riscos deve:

- Apoiar o planejamento estratégico, o orçamento e a sustentabilidade dos negócios do Sistema Vale.
- Fortalecer a estrutura de capital e a gestão de ativos do Sistema Vale, inserindo os conceitos e critérios de gestão com base nos riscos da operação, da manutenção dos ativos e dos modais de logística.
- Fortalecer as práticas de governança da Vale, baseadas no conceito de Linhas de Defesa.
- Adotar os conceitos da ISO 31000, ISO 55000 e do COSO-ERM como referência na gestão de riscos. Para a Segurança Operacional, adotar como sistema de gerenciamento de segurança operacional o RBPS (*Risk Based Process Safety*).
- Mensurar e monitorar os riscos potenciais do Sistema Vale de forma consolidada, considerando-se os efeitos da diversificação, quando aplicável, de seu conjunto de negócios.
- Estabelecer estrutura especializada para atuação dedicada e independente, como 2ª Linha de Defesa Especialista, na avaliação dos potenciais riscos operacionais, incluindo os riscos geotécnicos.
- Avaliar os reflexos no mapa e na tolerância a riscos do Sistema Vale quando da decisão de novos investimentos, aquisições e desinvestimentos.

Conceito de Risco:

- Risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios.
- Nas entidades do Sistema Vale os riscos são categorizados como riscos de negócio, riscos de processos corporativos e riscos de processos operacionais. O enquadramento do evento de risco em cada uma dessas categorias é baseado na Tabela de Severidade, devendo a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração os limites de enquadramento, quando necessário ou sob demanda do próprio Conselho. Os riscos devem ser devidamente registrados no Sistema de Gestão de Riscos, pela 1ª Linha de Defesa, conforme sua categoria.



- Os riscos de negócio são os riscos potenciais relevantes que, em caso de ocorrência, possam impactar pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional, reputação e a realização dos objetivos gerais de negócio e estratégia da empresa.
- Os riscos de processos corporativos são aqueles relacionados a possíveis desvios em processos corporativos transacionais sem possibilidade de impactos significativos aos objetivos estratégicos da empresa. Adicionalmente, tais riscos contemplam as funções de Marketing e Vendas, Ativos (gestão de ativo imobilizado), Recursos Humanos, Finanças, Tecnologia da Informação, Suprimentos, Jurídico e Tributário, de forma não exaustiva.
- O risco de processo corporativo deve ser classificado como risco de negócio, quando apresentar impacto nas dimensões “Reputacional” e/ou “Financeiro” a partir do nível de severidade Moderado.
- Os riscos identificados cuja avaliação de impacto, pelo dono do risco, não possua nenhuma dimensão acima de muito leve e leve não devem ser considerados como risco de negócio, conseqüentemente não existindo a obrigatoriedade de registro no Sistema de Gestão de Riscos de Negócios.
- Os riscos de processos operacionais emanam do processo produtivo da empresa. Normalmente estão relacionados com a falha de integridade física de ativos e equipamentos de processos, sendo caracterizados pela liberação não planejada ou não controlada de material ou energia perigosos.
- O risco de processo operacional deve ser classificado como risco de negócio, quando apresentar impacto nas dimensões “Pessoas” e/ou “Meio Ambiente” a partir do nível de severidade Muito Crítica.

Mapa Integrado de Riscos:

- O Mapa Integrado de Riscos é um instrumento, não exaustivo que contém o conjunto de potenciais temas de riscos aprovados pelo Conselho de Administração, por recomendação da Diretoria Executiva, que necessitam ser avaliados e monitorados em todas as unidades da Vale nas diferentes geografias de suas áreas operacionais, comerciais, de projetos, de suporte e administrativas. Tais temas de riscos são estabelecidos no Mapa Integrado de Riscos em categorias, incluindo, mas não se limitando a Pessoas, Sustentabilidade, Relações Institucionais e Reputação, Estratégica, Cibernética, Financeira, Planejamento e Continuidade Operacional, Geotécnica e Conformidade.
- Periodicamente, no mínimo uma vez ao ano ou quando solicitado, os temas do Mapa Integrado de Riscos devem ser avaliados e validados pelo Conselho de Administração da Vale, por recomendação da Diretoria Executiva, podendo ser mantidos, revisados, excluídos ou acrescentados.

Matriz de Riscos:

- A Matriz de Riscos contém a classificação de riscos com base na combinação de dois fatores: probabilidade e severidade dos eventos. Essa análise conjugada estabelece uma escala de prioridade dos riscos, sendo que cada evento poderá ser classificado com prioridade Muito Alta, Alta, Média ou Baixa. Tal método propicia comparações entre os eventos de risco potencial, permitindo a priorização para tratamento preventivo dos riscos.
- As tabelas de Severidade e de Probabilidade, são ferramentas que auxiliam a avaliação em perspectiva dos riscos e a priorização quanto ao seu tratamento preventivo. Tais documentos visam minimizar as subjetividades e padronizar as avaliações de riscos, tornando-as comparáveis e permitindo o atendimento dos requisitos legais aplicáveis para os cenários de riscos de negócio, riscos de processos operacionais e riscos de processos corporativos.
- Utiliza-se a tabela de Severidade para avaliar a severidade progressiva dos impactos, em diferentes dimensões que incluem Pessoas, Meio Ambiente, Social e Direitos Humanos, Reputacional e Financeiro.
- Utiliza-se a tabela de Probabilidade para estimar estatisticamente a probabilidade teórica de ocorrência de um risco, desde que sejam utilizados racionais passíveis de serem auditados. Nas demais situações será considerada a melhor avaliação por parte do dono do risco (1ª Linha de Defesa) quanto à eventual probabilidade de ocorrência de um evento de risco, sendo necessária a definição do racional utilizado.
- Cabe à 2ª Linha de Defesa Especialista aprovar o plano de prevenção e de mitigação proposto pela 1ª Linha de Defesa para todos os eventos com classificação de severidade Muito Crítica advindos do HIRA, independentemente de qualquer critério de probabilidade. É importante ressaltar que o HIRA (Hazard Identification Risk Assessment) é o processo oficial para identificar e classificar os riscos operacionais e geotécnicos.
- É responsabilidade da 1ª Linha de Defesa, por meio de indicadores e controles, garantir que os planos de ação estabelecidos para prevenir ou mitigar os riscos, qualquer que seja a sua classificação, estejam sendo implantados dentro do prazo, priorizando ações que levem à redução da severidade.



- Está explicitada na POL-00037 (Política de Segurança de Barragens e de Estruturas Geotécnicas de Mineração) outros processos de avaliação e mitigação de riscos geotécnicos (bem como suas alçadas de aprovação) que são adicionais ao HIRA como por exemplo o de Engenheiro de Registros (EoR).
- Cabe à Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração da Vale a Matriz de Riscos e a Tabela de Severidade.
- Está delegado à Diretoria Executiva a aprovação da(s) Tabela(s) de Probabilidade.

Matriz de Tolerância a Riscos:

- A Matriz de Tolerância a Riscos estabelece a estratégia e governança a serem seguidas em resposta aos riscos, a depender da classificação do evento com base na Matriz de Riscos.
- Cabe à Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração da Vale o limite de tolerância a risco para cada nível de prioridade da Matriz de Riscos, estabelecendo a estratégia e governança em resposta aos riscos.
- A Diretoria Executiva deve prover, por meio de recursos humanos, financeiros e de qualquer natureza, mediante deliberações sob sua alçada, o suporte necessário para que as 1ª e 2ª Linhas de Defesa atuem na redução ou na eliminação dos riscos classificados na Matriz de Riscos no nível “Redução Mandatória do Nível do Risco” e para permitir que os riscos de nível de “Monitoramento Contínuo” tenham controles e planos de ação efetivos, mediante:
 - (i) ações adicionais de mitigação e prevenção;
 - (ii) transferência ou compartilhamento total ou parcial do risco ou;
 - (iii) rejeição do risco, por exemplo mediante fechamento temporário ou definitivo de uma planta ou encerramento de uma atividade.
- Para os riscos classificados como de “Monitoramento contínuo” na Matriz de Tolerância a Riscos, o dono do risco (1ª Linha de Defesa) deve avaliar a efetividade dos controles e a tempestividade dos planos de ação objetivando o gerenciamento dos riscos no tocante à sua prevenção e mitigação.
- Nos demais níveis de classificação da Matriz de Tolerância a Riscos o dono do risco (1ª Linha de Defesa) deve controlar e prevenir através de elementos críticos de controle (barreiras), gerenciar através do sistema de segurança de processo e/ou monitorar através de indicadores proativos e reativos, e, solicitar suporte à 2ª Linha de Defesa Especialista sempre que julgar necessário.

Estrutura de Governança de Gestão de Riscos:

- A Vale possui um fluxo integrado de Governança de Gestão de Riscos, baseado no conceito de Linhas de Defesa, que estabelece como são realizadas reavaliações periódicas objetivando o alinhamento entre as decisões estratégicas, performance, definição e monitoramento dos limites de tolerância dos riscos aprovados pelo Conselho de Administração, por recomendação da Diretoria Executiva.

Governança Geral:

- O Conselho de Administração conta com comitês de assessoramento, conforme previsto no estatuto social, que entre outras atribuições, são responsáveis por supervisionar o escopo de atuação e a efetividade da gestão de riscos de negócio por parte da Diretoria Executiva, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração da Vale.
- Os Comitês Executivos de Riscos de Negócios, criados pelo Conselho de Administração da Vale, são divididos em 5 (cinco) Comitês com escopo de atuação distinta: (i) Riscos Operacionais, (ii) Riscos Geotécnicos, (iii) Riscos Estratégicos, Financeiros e Cibernéticos, (iv) Riscos de Conformidade e (v) Riscos de Sustentabilidade, Relações Institucionais e Reputação. São de atuação preventiva e têm como missão apoiar a Diretoria Executiva da Vale no acompanhamento dos riscos de negócios e nas deliberações necessárias deste colegiado, em conformidade com a presente Política.
- Os Comitês Executivos de Riscos de Negócios devem:
 - Promover a Cultura de Gestão de Riscos de Negócios na companhia.
 - Apoiar a 1ª Linha de Defesa quanto às solicitações adicionais de recursos humanos, financeiros e de qualquer outra natureza para a adequada gestão e prevenção dos riscos potenciais, e, em particular para a redução ou a eliminação dos riscos classificados como “Redução Mandatória do Nível do Risco”, na efetividade dos controles e na tempestividade dos planos de ação para os riscos do nível de monitoramento contínuo.
 - Apoiar a Diretoria Executiva da Vale no acompanhamento dos riscos de negócios operacionais, cibernéticos, geotécnicos, estratégicos, financeiros, de conformidade, de sustentabilidade, relações institucionais e reputação,



de pessoas, de planejamento e continuidade operacional e emitir recomendações preventivas referentes aos potenciais riscos pautados nas reuniões dos referidos Comitês.

- Recomendar revisões nos princípios e instrumentos de gestão de riscos, visando a melhoria contínua do processo.
- Avaliar e sugerir, quando necessário, alterações na estratégia de gestão de riscos de negócios para posterior aprovação da Diretoria Executiva.
- Oferecer à Diretoria Executiva visão macro consolidada da exposição a riscos potenciais do Sistema Vale nas categorias do Mapa Integrado de Riscos: Pessoas, Sustentabilidade, Relações Institucionais e Reputação, Estratégico, Cibernético, Financeiro, Planejamento e Continuidade Operacional, Operacional, Geotécnicos e Conformidade conforme o caso, e apoiar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para Gestão de Riscos.

Diretoria Executiva da Vale:

- Acompanhar a gestão dos riscos de negócio sistematicamente.
- Promover a cultura de riscos de negócio na organização e o fortalecimento das 1ª e 2ª Linhas de Defesa.
- Definir quais áreas da organização irão atuar como 2ª Linha de Defesa Especialista.
- Prover, por meio de recursos humanos, financeiros e de qualquer natureza, mediante deliberações sob sua alçada, o suporte necessário para que as 1ª e 2ª Linhas de Defesa atuem na redução ou na eliminação dos riscos classificados na Matriz de Riscos no nível “Redução Mandatória do Nível do Risco” e para permitir que os riscos de nível de “Monitoramento Contínuo” tenham controles e planos de ação efetivos, mediante:
 - (i) ações adicionais de mitigação e prevenção;
 - (ii) transferência ou compartilhamento total ou parcial do risco ou;
 - (iii) rejeição do risco, por exemplo mediante fechamento temporário ou definitivo de uma planta ou encerramento de uma atividade.
- Aprovar a(s) Tabela(s) de Probabilidade, com periodicidade mínima de 3 anos.
- Propor a avaliação e validação, pelo Conselho de Administração da Vale, dos temas do Mapa Integrado de Riscos e do Plano Plurianual de Investimentos para Gestão de Riscos, contemplando a necessidade consolidada de investimento corrente, com periodicidade mínima anual.
- Propor ao Conselho de Administração da Vale a revisão das tabelas e matrizes de gestão de riscos listadas abaixo, com periodicidade mínima de 3 anos:
 - Tabela de Severidade, inclusive o critério de enquadramento do evento de risco nas categorias risco de negócios, risco de processo corporativo e risco de processo operacional.
 - Matriz de Riscos
 - Matriz de Tolerância a Risco para cada nível de prioridade da Matriz de Riscos
 - Tabelas de Estratégia e Governança em resposta aos riscos

1ª Linha de Defesa:

- A 1ª Linha de Defesa é composta pelos executores dos processos operacionais e de negócios da Companhia, é responsável por registrar os riscos identificados em toda a cadeia do modelo de atuação; por gerenciar os riscos; por implementar os controles de gerenciamento dos riscos e seus respectivos planos de ação.
- É formada pelos donos dos riscos, responsáveis diretos por manter os riscos nos limites de tolerância definidos na Vale; pelos donos de controles, responsáveis pela execução dos controles de prevenção e de mitigação, que lhe forem atribuídos pelo dono dos riscos; e pelos executores dos processos das áreas operacionais, comerciais, de projetos, de suporte e administrativas.
- A 1ª Linha de Defesa deve compartilhar e dar suporte técnico e metodológico referente aos padrões e diretrizes de segurança e gestão de riscos estabelecidos nas operações da Vale junto aos fornecedores contratados.
- Todo risco de negócio identificado pela 1ª Linha de Defesa deverá ser atribuído a um dono de risco, com cargo mínimo de Gerente.

Responsabilidades dos Donos dos Riscos:

- Operar e manter a integridade e a confiabilidade dos ativos, devendo desenvolver, e implementar a performance dos ativos, tanto de operações, de projetos, de atividades de suporte e administrativas. Tem o dever de parar imediatamente a operação do(s) ativo(s) no(s) caso(s) de desvios críticos ou nos casos de indisponibilidade total dos



elementos críticos de controle que desloquem o risco para o nível de prioridade de risco “Redução Mandatória do Nível do Risco”.

- Implantar e executar, de forma proativa, quaisquer ações de mitigação ou de eliminação que julgar necessárias, seja para transferência, compartilhamento ou rejeição dos riscos de nível “Redução Mandatória do Nível do Risco”.
- Gerenciar diretamente os riscos, identificando, avaliando, tratando, prevenindo e monitorando os riscos de forma integrada.
- Avaliar continuamente a aplicabilidade dos temas de riscos do Mapa Integrado de Riscos às atividades e geografias sob sua responsabilidade.
- Recomendar ajustes no Mapa Integrado de Riscos quando julgar necessário e registrar os riscos potenciais, inclusive nas hipóteses em que estes não se enquadrem nos temas de riscos existentes no mapa vigente.
- Monitorar a conformidade dos riscos com objetivo de atender às regulamentações externas, políticas e normas internas.
- Assegurar a efetividade dos controles e a tempestividade dos planos de ação dos riscos, especialmente daqueles classificados no nível “Monitoramento Contínuo” e “Redução Mandatória”.
- Quando julgar necessário para evoluir no tratamento preventivo ou mitigatório dos riscos sob sua responsabilidade, poderá solicitar suporte adicional na sua linha hierárquica ou da 2ª Linha de Defesa Especialista, bem como pautar o acompanhamento do risco junto ao(s) Comitê(s) Executivo(s) de Riscos de Negócios competente.
- Na hipótese de riscos que apresentem ameaças de materialização, o dono do risco deve adotar imediata e proativamente as ações preventivas e mitigatórias que julgar adequadas, sem necessidade de obter autorizações prévias. Posteriormente, se necessário algum suporte ou ratificação por alçadas superiores à que tenha sido observada na prática, deverá encaminhar o pedido ao órgão ou cargo correspondente, conforme governança de resposta estabelecida nas Tabelas de Estratégia e Governança em Resposta aos Riscos.
- Na hipótese em que o risco que apresente ameaças de materialização seja também um risco de nível “Redução Mandatória do Nível do Risco”, o dono do risco deve avocar para si alçadas de decisão superiores para a aprovação de medidas emergenciais. Posteriormente, tais medidas, se adotadas, deverão ser informadas ao respectivo Diretor Executivo e submetidas à ratificação na alçada competente conforme Política de Delegação de Autoridade – (POL-0002-G).
- O dono do risco deve estabelecer e implementar protocolos de Gestão de Crise e planos de Continuidade de Negócio para os riscos sob sua responsabilidade, classificados como de severidade Muito Crítica e Crítica, e, para os demais riscos, sempre que aplicável. Para riscos com impactos Muito Crítico e Crítico, devem ser realizados simulados com o objetivo de verificar a eficiência e a eficácia dos protocolos de Gestão de Crises. A periodicidade dos simulados deverá ser definida pelo Dono do Risco em função da criticidade, observando-se regras locais e especificidades da legislação e conforme documentos normativos internos, seguindo sempre o prazo mais restritivo.
- Atender as diretrizes, padrões técnicos e de gestão definidos pelas 2ª Linhas de Defesa.
- Acompanhar periodicamente os indicadores de gestão de risco com o objetivo de gerenciar a efetividade dos controles e dos planos associados aos riscos sob sua responsabilidade.
- Avaliar os planos de ação corretivos, as propostas de melhoria contínua dos controles e/ou implementação de novos controles sugeridos pelos donos de controle, objetivando a melhoria contínua da gestão dos riscos.
- Seguir as diretrizes orçamentárias da Vale, para obtenção dos recursos necessários à gestão dos riscos.
- Certificar (sign off), aprovando no Sistema de Gestão de Riscos a formalização do risco e qualquer alteração estrutural posterior, como reavaliação de causas, estrutura de controles e outros elementos.

Responsabilidades dos Donos de Controles:

- Gerenciar os controles de prevenção e mitigação que lhe forem atribuídos, zelando sempre pela acuracidade e tempestividade da informação e segurança do processo, em conformidade com a legislação aplicável, políticas e normas internas, e buscar a correção dos controles, em caso de detecção de alguma deficiência.
- Realizar ou revisar os testes de controles, respeitando a frequência definida no controle. Recomenda-se que todas as evidências da realização do teste de riscos residuais Muito Alto e Alto sejam registradas no Sistema de Gestão de Riscos, para que possam ser posteriormente verificados pela 2ª linha de defesa especialista e/ou 3ª linha de defesa.
- Acionar o dono do risco em caso de deficiências encontradas em testes de verificação de controle, que possam trazer algum impacto para prevenção ou mitigação do risco, especialmente no caso de controles críticos.
- Elaborar e/ou associar planos de ação para controles que não funcionam ou com implementação requerida buscando a efetividade e viabilidade do funcionamento do controle.



- Monitorar a execução e tempestividade dos planos de ação relacionados aos controles, bem como os investimentos correntes quando a estes associados.
- Certificar (sign off), aprovando no Sistema de Gestão de Riscos a formalização do controle e qualquer alteração estrutural no mesmo.

2ª Linhas de Defesa:

Enterprise Risk Management (ERM) - Gestão Integrada de Riscos de Negócio:

Referente à gestão de riscos de negócio, a estrutura de *Enterprise Risk Management* (ERM) tem as seguintes responsabilidades:

- Desenvolver e implementar as políticas, as metodologias, os processos, a infraestrutura e o sistema de comunicação integrado para que a gestão de riscos de negócio ocorra na Vale de forma padronizada.
- Suportar a 1ª Linha de Defesa, fornecendo capacitação e instrumentação metodológica no modelo de Gestão dos Riscos de Negócios.
- Apoiar e promover a troca de conhecimentos e informações, a fim de disseminar a cultura de gestão e de prevenção de riscos na Vale.
- Suportar e monitorar o cumprimento do modelo de governança de riscos de negócio.
- Suportar a divulgação externa de informações oficiais referentes à gestão de riscos de negócio.
- Reportar nas reuniões do(s) Comitê(s) Executivo(s) de Riscos de Negócio da Vale sobre o Mapa Integrado de Riscos, considerando-se a situação dos controles e dos planos de ação de riscos de negócio.
- Consolidar as deliberações dos Comitês Executivos de Riscos de Negócios para encaminhamento à Diretoria Executiva, bem como acompanhar a conclusão das recomendações, cabendo às 2ª Linhas de Defesa Especialistas avaliar a efetividade técnica de tais recomendações, quando aplicável.

A área de Enterprise Risk Management (ERM) ficará subordinada ao Diretor Executivo responsável por Finanças e Relações com Investidores da Vale.

Segurança e Excelência Operacional - Gestão de Riscos Operacionais:

Para fins desta Política, a gestão de risco operacional, de responsabilidade da Diretoria Executiva de Segurança e Excelência Operacional, corresponde à atuação como 2ª Linha de Defesa Especialista sobre riscos potenciais com impactos na dimensão de Pessoas, e ainda nos potenciais riscos de geotecnia, cujas responsabilidades são:

- Atuar como eixo técnico na definição de padrões e normas para o gerenciamento de segurança ocupacional, de processos industriais, de geotecnia e de integridade de ativos.
- Atuar como normatizador e fiscalizador no processo de gestão dos ativos críticos¹.
- Manter o sistema de gestão integrado e uniforme na aplicação de normas e boas práticas de gestão operacional.
- Monitorar e apresentar os riscos de processos operacionais com nível de severidade Crítica, nos fóruns indicados pelo Comitê de Excelência Operacional e Risco.

Além das responsabilidades acima descritas, as áreas da Diretoria Executiva de Segurança e Excelência Operacional possuem todas as responsabilidades atribuídas, conforme abaixo, às 2ª Linhas de Defesa Especialistas.

2ª Linhas de Defesa Especialistas:

Além da Diretoria Executiva de Segurança e Excelência Operacional, que é a 2ª Linha de Defesa para Riscos Operacionais, há áreas como Meio Ambiente, Integridade Corporativa, Social e Direitos Humanos, não exaustivamente, que também devem atuar como 2ª Linhas de Defesa Especialistas dos respectivos riscos potenciais.

Todas as 2ª Linhas de Defesa Especialistas possuem as seguintes atribuições:

- Atuar dentro das diretrizes corporativas de Gestão de Riscos do Sistema Vale.
- Definir metodologias, padrões técnicos, tecnológicos e de gestão mínimos, indicadores de riscos e de confiabilidade de ativos a serem adotados mandatoriamente pela 1ª Linha de Defesa.
- Definir metodologia e critérios técnicos de seleção de elementos críticos de controle.

¹ Conforme definido nos documentos normativos internos da área normatizadora (PNR-000044).



- Realizar verificações independentes (avaliação da efetividade) dos controles críticos, relacionados a riscos potenciais relevantes, executados pela 1ª Linha de Defesa. No exercício das suas atribuições, caso seja identificado algum desvio nos controles e barreiras existentes para riscos com criticidade muito alto e alto, tem o poder de definir ações imediatas a serem implementadas pela 1ª Linha de Defesa, podendo tomar a decisão pela parada da operação do (s) ativo (s), quando aplicável.
- Atuar como apoio à 1ª Linha de Defesa, por meio de avaliação dos conceitos adotados, verificação se os riscos possuem controles mapeados e se as barreiras implementadas são as melhores em cada situação relacionada a riscos potenciais relevantes.
- Apoiar na identificação dos riscos, necessidade de implementação de controles adicionais e não conformidades dos controles existentes e emitir recomendações, dar suporte técnico na implementação do modelo e de padrões de gestão e de prevenção de riscos e de ativos.
- Avaliar a aplicação dos padrões e indicadores pelas áreas operacionais, comerciais, de projetos, de suporte e administrativas (1ª Linha de Defesa), com independência e transparência.
- Pautar potenciais riscos relevantes nos Comitês Executivos específicos, caso sejam necessárias deliberações de ações preventivas que demandem suporte adicional.

A definição de quais áreas da organização irão atuar como 2ª Linha de Defesa Especialista fica delegada à Diretoria Executiva da Vale.

3ª Linha de Defesa:

A 3ª Linha de Defesa é composta por áreas com total independência da administração, isto é, auditoria interna e o canal de denúncias que realizam, observadas suas respectivas áreas de atuação, avaliações e inspeções, através da execução de testes de controles e apuração de denúncias, proporcionando assecuração isenta, inclusive sobre a efetividade da gestão e da prevenção de riscos, de controles internos e de conformidade.

- Monitoramento e avaliação da efetividade do processo de gerenciamento dos riscos prioritários da companhia, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.
- Avaliação da eficiência e eficácia dos processos, da aplicabilidade dos padrões do VPS, HIRA entre outros, bem como do cumprimento das diretrizes para as áreas de engenharia, manutenção, geotecnia e Saúde & Segurança, mediante a formação de equipe técnica especializada.
- Monitoramento e avaliação dos processos de governança, conformidade e controles internos, incluindo a efetividade da atuação das 1ª e 2ª Linhas de Defesa.
- Realização de serviços de consultoria e aconselhamento desde que se destinem a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, sem que o auditor interno assuma responsabilidade inerente às atribuições dos Donos de Processo e das 1ª e 2ª Linhas de Defesa.
- Comunicação aos gestores responsáveis e órgãos de governança competentes sobre de exposição a riscos significativos e deficiências de controle.

Disposições Gerais:

- O Conselho de Administração da Vale delega à Diretoria Executiva da Vale a aprovação dos desdobramentos dessa Política em regras e responsabilidades direcionadas ao gerenciamento e controle de riscos, com o foco de evitar a ocorrência de acidentes indesejados de MUE (*Material Unwanted Events*)² e/ou materialização de riscos potenciais.
- Esta Política deverá ser revisada periodicamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 3 (três) anos ou sob demanda.

² MUE (Material Unwanted Events) é um evento indesejado que tem o potencial de (i) resultar em múltiplas fatalidades ou (ii) e impacto ambiental extensivo e irreversível fora do local ou perda da licença de operação. É um termo proveniente da metodologia HIRA - Hazard Identification and Risk Analysis, utilizada pelas áreas operacionais para levantamento dos riscos operacionais.